



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 130

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 130

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.463, de 05 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a denominação da Praça do Conjunto Habitacional Natalino Pelloso Município de Getulina, SP.

FÁBIO AUGUSTO ÁLVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Ivo Nicolielo Antunes” a Praça localizada no Conjunto Habitacional Natalino Pelloso, da cidade e Município de Getulina, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 05 de setembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: BDWP9LYG

Decretos

DECRETO Nº 2.519, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.432 de 13/07/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	0701	SERVIÇOS FINANCEIRO	
Ficha:	91	04.123.0009.2014	SERVIÇOS
FINANCEIROS.....		25.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERV. DE TERC – PESSOA JURÍDICA	
02 09 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 280		10.301.0018.2026	FUNDO MUNICIPA DE
SAÚDE.....		5.000,00	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02	1002	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST.	
SOCIAL			
Ficha: 280		08.244.0020.2031	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA
SOCIAL.....		7.400,00	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		37.400,00	

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	0808	SETOR DE CULTURA	
Ficha:	172	13.392.0039.2059	ARTE E
CULTURA.....		-5.000,00	
3.3.90.36.00		OUTROS SERV. DE TERC – PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	173	13.392.0039.2059	ARTE E CULTURA
.....		-20.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02 09 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 206		10.301.0018.2026	FUNDO MUNICIPA DE
SAÚDE.....		-5.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERV. DE TERC – PESSOA JURÍDICA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 130

Página 3 de 3

02 1002 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST.
SOCIAL

Ficha: 273 08.244.0020.2031 FUNDO MUN.
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....-7.400,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....37.400,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.432, de 15 de julho de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 08 de setembro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: EJDADIWK